

DECRETO Nº 5.277/2025

SÚMULA: Estabelece a classificação das Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 73 da Lei Municipal nº 1.778, de 03 de fevereiro de 2020, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Itambaracá e da Lei Municipal nº 1.787/2020 de 27 de março de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - Classificar as Instituições Educacionais mantidas e administradas pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o número de alunos por turma:

I - **Porte I:** até 100 (cem) alunos;

II - **Porte II:** de 101 (cento e um) a 200 (duzentos) alunos;

III - **Porte III:** de 201 (duzentos e um) a 300 (trezentos) alunos;

IV - **Porte IV:** acima de 300 (trezentos) alunos.

Parágrafo único: A classificação de Porte de que trata este artigo, será estabelecida, observando-se o número de alunos matriculados até 31 de março de cada ano.

Art. 2º - As instituições educacionais com oferta da educação em tempo integral, terão para efeito exclusivo da definição do Porte, contado em dobro o número de alunos matriculados em regime de tempo integral.

Art. 3º - A classificação das Instituições Educacionais encontra-se descrita no Anexo da presente Portaria.

Art. 4º - A atualização da classificação das Instituições Educacionais descritas nesta Portaria ocorrerá anualmente.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 31 de março de 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CLASSIFICAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Nome da Instituição Educacional	Número de alunos matriculados – tempo parcial	Número de alunos matriculados – tempo integral	Total de alunos matriculados	Porte
Centro Municipal de Educação Infantil Maria Guedes Maluta	50	154	204	III
Centro Municipal de Educação Infantil Professora Elza Ruiz Vieira	94	98	192	II
Escola Municipal João Paulo II	50	172	222	III
Escola Municipal Sebastião Severino da Silva	232	00	232	III

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 01/04/2025 – Edição 3247